DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Ratificação 4
Dispensas - Aviso de Abertura 5
Homologação / Adjudicação 13
Atos de Pessoal 13
Convocação 13
Exoneração 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO 24/2023
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 24/2023

Termo Aditivo a prestação de serviços de Apoio Administrativo, assessoria, consultoria nos setores de compra, licitações e demais, inclusive treinamentos, para a implantação das normas e regras da Lei Federal n° 14.133/2021.

Pelo presente termo aditivo ao contrato n° 24/2023, de um lado a Prefeitura Municipal de Lourdes sediada à rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, neste ato representada por seu prefeito, o Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **C.R FRANCO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, devidamente inscrita no C.N.P.J. n° 11.834.542/0001-86 com sede na Rua Tulipa D'Africa, n° 192, Condomínio Mansur, CEP n° 16012-300, na cidade de Araçatuba - SP, neste ato representada pelo senhor Celso Ricardo Franco, portador do RG n° 24.762.840-2 e CPF n° 252.719.958-52, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo aditivo a prestação de serviços de Apoio Administrativo, assessoria, consultoria nos setores de compra, licitações e demais, inclusive treinamentos, para a implantação das normas e regras da Lei Federal n° 14.133/2021 no valor de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), pelo período de 13 de junho de 2023 a 13 de julho de 2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato n° 24/2023.

Lourdes - SP, 13 de junho de 2023.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Carla Cristina Ferreira Quirino da Silva
Supervisor de Compras e Licitação
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário de Administração
Gestora de Contratos
C.R Franco Assessoria e Consultoria Eireli
Celso Ricardo Franco
Contratada

Testemunhas:

1)_____ 2)_____

RG n° RG n°

.....

TERMO 23/2023

TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 25/2021
Processo nº 18/2021 - Pregão Presencial nº 11/2021

Termo Aditivo ao contrato de seguros de veículos e máquinas da frota municipal.

Pelo presente termo aditivo ao contrato n° 25/2021, de um lado a Prefeitura Municipal de Lourdes sediada à rua José Marques Nogueira, n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, neste ato representada por seu prefeito, o Senhor Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, devidamente inscrita no C.N.P.J. n° 90.180.605/0001-02 com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, centro, CEP 90020-060, na cidade de Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo senhor Marcelo Wais, portador do RG n° 70.090.3616-6 e CPF n° 632.005.380-15, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de seguro de veículo da frota municipal, no valor global de **R$ 72.996,88** (setenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) conforme relacionado no anexo I.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato n° 25/2021.

Lourdes - SP, 07 de junho de 2023.

Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Ricardo Alexandre Taveira
Encarregado do Setor de Frotas
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário de Administração
Gestora de Contratos
Gente Seguradora S/A
Marcelo Wais
Contratada

Testemunhas:

1)_____ 2)_____

Nome: Nome:

C.I.(RG) C.I.(RG)

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MOD.	FAB.	CHASSI	PLACA	USO	FRANQUIA	VALOR UNITÁRIO
1	RETROESCAVADEIRA – MA QS./EQUIPTOS	2013	2013		PML0006	DIVERSAS/OUTRAS	16.000,00	2.935,01
2	FORD - CAMINHAO CARGO 1517 TURBO 4X2	2008	2007	9BFXCU78BB03391	DBA9D36	DIVERSAS/OUTRAS	3.000,00	1.203,85
3	FIAT - DUCATO MINIBUS	2014	2013	93W244M24E2124586	DJM7E02	SERVIÇOS	3.000,00	461,37
4	FORD - CAMINHAO CARGO 1519 E5 TURBO 4X2	2013	2013	9BFXEB2B2DBS47403	DBA9D49	DIVERSAS/OUTRAS	3.000,00	1.219,42
5	NAVISTAR/INTERN - CAMINHAO DURASTAR 4400 6X4 E5	2014	2013	978MSTBT7ER032916	FON9J85	DIVERSAS/OUTRAS	3.000,00	1.461,39
6	FORD - CAMINHAO CARGO 1723 E5 TURBO 4X2	2014	2014	9BFYEAHD1EBS60765	FON9J86	DIVERSAS/OUTRAS	3.000,00	1.349,41
7	CHERRY ARRIZO 6 GSX 1,5L TURBO FLEX	2021	2021	98DC21B9MA006295	EDT4G93	GABINETE	1.500,00	1.680,90
8	FORD - CAMINHAO F-12000 L 4X2	2002	2002	9BFXK82F42B075578	DBA9331	DIVERSAS/OUTRAS	3.000,00	1.170,27
9	FORD - CAMINHAO CARGO 1317 E TURBO 4X2	2010	2009	9BFXCE2U8ABB40959	DBA9D41	DIVERSAS/OUTRAS	3.000,00	1.203,85

10	MOTONIVELADORA - MAQS./EQUIPTOS	2014	2014		PML0001	DIVERSAS/OUTRAS	45.300,00	2.935,01
11	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2019	2018	9BWAG45U5KT045378	GDD8133	SERVIÇOS	1.500,00	488,28
12	CHEVROLET - NOVA MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX	2019	2019	9BGCA8030KB194990	EZZ0148	SERVIÇOS	1.500,00	2.141,04
13	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD	2019	2018	9532M52P4KR915450	EMW4774	ESCOLAR	3.000,00	2.160,17
14	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2019	2018	9BWAG45U1KT042560	FNN7275	SERVIÇOS	1.500,00	488,28
15	CHEVROLET - NOVA MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX	2019	2019	9BGCA8030KB194184	EZI8099	SERVIÇOS	1.500,00	2.141,04
16	CHEVROLET - NOVA MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX	2019	2019	9BGCA8030KB194714	BXP2726	SERVIÇOS	1.500,00	545,32
17	VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO 1.6 8V TOTAL FLEX GVI	2014	2014	9BWKB45UXEP192246	FQA4388	SERVIÇOS	1.500,00	461,37
18	MERCEDES BENZ - ONIBUS OF 1519	2017	2017	9BM384069HB062220	FCR1543	ESCOLAR	3.000,00	1.767,08
19	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2019	2018	9BWAG45U4KT045369	FGA6777	SERVIÇOS	1.500,00	488,28
20	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2019	2018	9BWAG45U9KT057971	ESS7914	SERVIÇOS	1.500,00	493,84
21	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	2021	2020	9BWAG45U2MT100856	CUM5J80	SERVIÇOS	1.500,00	494,95
22	CHEVROLET - CORSA PICK-UP GL 1.6 MPFI	1999	1998	9BGSE80NXWC630033	BPY3887	SERVIÇOS	1.500,00	449,03
23	PÁ CARREGADEIRA - MAQS./EQUIPTOS	2012	2012		PML0005	DIVERSAS/OUTRAS	23.000,00	313,58
24	MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916	2020	2019	9BM979277LB151033	GAA0J12	ESCOLAR	3.000,00	2.419,71
25	TRATOR - MAQS./EQUIPTOS.	2012	2012		EEB3H49	DIVERSAS/OUTRAS	8.500,00	2.356,11
26	TRATOR - MAQS./EQUIPTOS.	2012	2012		PML0006	DIVERSAS/OUTRAS	8.500,00	313,58
27	VOLKSWAGEN - ONIBUS 15.190 EOD	2011	2010	9532882W2BR109099	DBA9343	ESCOLAR	3.000,00	1.231,76
28	RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI 16L	2020	2019	93YMEN4XELJ786907	DDA3J91	SERVIÇOS	3.000,00	1.776,09
29	MERCEDES BENZ - ONIBUS O-500	2006	2006	9BM3821886B482467	HRO3229	ESCOLAR	3.000,00	1.184,72
30	FORD - CAMINHAO CARGO 1517 TURBO 6X2.	2011	2010	9BFXCU2BBB71802	DBA9D42	DIVERSAS/OUTRAS	3.000,00	1.217,20
31	FORD - FOCUS SEDAN GLX 2.0 16V FLEX AUT.	2013	2013	8AFTZZFFCDJ123926	DBA9345	SERVIÇOS	1.500,00	468,04
32	MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V6L ESCOLAR E5	2014	2013	93PB75M1MEC050722	FMX9427	ESCOLAR	3.000,00	1.231,76
33	CHEVROLET - SPIN LT 1.8 8V ECONOFLEX	2014	2014	9BGJB75Z0EB286925	FUP6790	SERVIÇOS	1.500,00	471,38
34	MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 812	2010	2009	9BM688272AB679381	DJM1332	ESCOLAR	3.000,00	1.211,64
35	MARCOPOLO - MINIBUS VOLARE V6L ESCOLAR E5	2014	2013	93PB75M1MEC050629	FMX9426	ESCOLAR	3.000,00	1.231,76
36	FORD - FIESTA SEDAN SE 1.6 8V FLEX	2014	2013	9BFZF54P4E8042597	FON9984	SERVIÇOS	1.500,00	464,70
37	VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI	2019	2019	9BWKB45U7KP053493	BWW7099	SERVIÇOS	1.500,00	557,67
38	IVECO/FIAT - MICRO ONIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5	2013	2012	93ZL68C01D8446955	DBA9344	ESCOLAR	3.000,00	1.192,62
39	NAVISTAR/INTERN - CAMINHAO DURASTAR 4400 6X4 E5	2014	2013	978MSTBT7ER032916	FON9J85	DIVERSAS/OUTRAS	3.000,00	1.166,82
40	VW/15.190 EOD E.HD ORE VOLKSWAGEM	2020	2021	9532E82W2MR118543	GAA4F32	TRANS. DE ALUNOS	3.000,00	1.779,20
41	TECTOR 260E30ID IVECO	2022	2022	93ZE12NMZN8948964	EXW2E84	AGRICULTURA	3.000,00	2.112,80
42	MASTER FURGÃO L3/L1/L2 AMBULANCIA RENAUKT	2022	2023	93F62002PJ230907	FJE8B17	SAÚDE	3.000,00	2.335,20
43	TOYOTA YARIS AS XL15/PASSAGEIRO AUTOMÓVEL	2023	2022	9BRBC3F37P8217522	FWP6A63	DIVERSOS/OUTRAS	1.500,00	1.094,99
44	VW GOL MPI	2023	2022	9BWAG45U0PT076304	FCQ6D16	DIVERSOS/OUTRAS	1.500,00	440,17
45	VW GOL MPI	2023	2022	9BWAG45U5PT075780	CUK7I67	DIVERSOS/OUTRAS	1.500,00	440,17
46	VW SAVEIRO CS RB MPI	2023	2022	9BWKL45U9PP021097	GHS3G75	DIVERSOS/OUTRAS	1.500,00	1.065,65
47	IVECO DAULY 4517VREV	2023	2022	93ZK042CZP8506126	FPY2I86		25.000,00	3.816,68
48	CNH TRATOR AGRICOLA	2022	2022	HCCZTL80ENCJ42751	PML-0012		22.000,00	2.144,74
49	XUZHOU-MR XCMG RETRO	2022	2022	XUG08703PNPA00124	PML-0008		35.000,00	3.205,05
50	CNH TRATOR AGRICOLA T548C	2022	2022	HCCZTL80ZNCJ42791	PML-0010		22.000,00	2.144,74
51	CNH PÁ CARREGADEIRA	2022	2022	HBZN012DKNAE14892	PML-0011		60.000,00	5.869,19

COBERTURAS	
RESPONSABILIDADE CIVIL DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 300.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL DE DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 300.000,00
RESPONSABILIDADE DE DANOS MORAIS	R$ 50.000,00
APP (ACIDENTE PESSOAL POR PASSAGEIRO) MORTE	R$ 100.000,00
APP (ACIDENTE PESSOAL POR PASSAGEIRO) INVALIDEZ	R$ 100.000,00
APP (DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES)	R$ 100.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	GUINCHO 400 KM
VIDROS COMPLETOS	CONTRATADO

Lourdes - SP, 07 de junho de 2023.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Contratante
Ricardo Alexandre Taveira
Encarregado do Setor de Frotas
Fiscal do Contrato

Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário de Administração
Gestora de Contratos
Gente Seguradora S/A
Marcelo Wais
Contratada

Testemunhas:

1)_____ 2)_____

Nome: Nome:

C.I.(RG) C.I.(RG)

.....

TERMO 22A/2023
TERMO DE REALINHAMENTO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 01 AO CONTRATO Nº 30/2022
PROCESSO Nº 28/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

Termo de realinhamento do equilíbrio econômico financeiro a Aquisição de oxigênio medicinal destinados aos usuários da Divisão Municipal de Saúde.

Pelo presente termo aditivo ao contrato n° 30/2022, de um lado o Município de Lourdes sediado à rua José Marques Nogueira n° 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n° 59.767.921/0001-27, neste ato representada por seu prefeito o Sr. Odécio Rodrigues da Silva, portador do RG n° 4.481.548-7 e do CPF n° 704.565.008-63, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e de outro lado a empresa **NCG GASES LTDA,** C.N.P.J. n° 18.076.538/0001-45, com sede na Rua Maceió n° 641, Jardim Brazil na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, representada por João Carlos Marsola, brasileiro, casado, RG n° 13.025.210-4 e do CPF n° 033.884.758-01, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de realinhamento do equilíbrio financeiro de preço para a aquisição de oxigênio medicinal destinados aos usuários da Divisão Municipal de Saúde com vigência de 15 de junho de 2023 à 15 de junho de 2024.

Item	Descrição do Produto	Valor Antigo	Valor Atual	Reajuste %
01	Oxigênio medicinal 10 m³	R$ 30,00	R$ 31,25	4,18%
02	Oxigênio medicinal 1 m³	R$ 120,00	R$ 125,01	4,18%
03	Oxigênio medicinal 3 m³	R$ 70,00	R$ 72,92	4,18%
04	Oxigênio medicinal 2 m³	R$ 80,00	R$ 83,34	4,18%
05	Umidificador	R$ 50,00	R$ 52,09	4,18%
06	Regulador de pressão para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro	R$ 450,00	R$ 468,81	4,18%

07	Fluxômetro para ar comprimido	R$ 150,00	R$ 156,27	4,18%
08	Locação de kit composto por: concentrador de oxigênio 110v ou 220v, 0 a 5 litros por minuto, cilindro de reserva com capacidade igual ou maior de 6 m³ de oxigênio, regulador de pressão para oxigênio e carrinho ou suporte para cilindro	R$ 600,00	R$ 625,08	4,18%

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato n° 30/2022

.

Lourdes - SP, 31 de maio de 2023.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Tais Cristina Borges Prado
Diretora Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato
Naiara Oliveira da Silva Zacarias
Secretário de Administração
Gestora de Contratos
NCG Gases LTDA
João Carlos Marsola
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

RG n° RG n°

.....

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 49/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023
Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes dispensa o procedimento licitatório com fundamento no artigo 75 - II, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, aquisição de 2 (dois) CPU para atendimento ao almoxarifado, da empresa:

1- **HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA ME** - inscrita no CNPJ nº 37.151.331/0001-32, estabelecida na rua Antônio Rodrigues de Campos nº 55 Residencial Horizon cep 15803-478 na cidade de Catanduva - SP, no valor de **R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais).

OBJETO: – aquisição de 2 (dois) CPU para atendimento ao almoxarifado, conforme especificado no Termo de Referência.

Lourdes- SP, 13 de junho de 2023.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

.....

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Divisão Municipal de Obras e Serviços.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em eletrica para dar manutençao preventiva e corretiva dos diversos predios publicos municipais entre outros.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto desta dispensa deverá atender as seguintes especificações:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
01	MÊS	12	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas

3.2. O objeto da presente contratação compreende:

a) - Revisão do Quadro Geral de Baixa Tensão sendo: leitura de corrente e tensão nos indicadores do Quadro; medições de correntes, tensões e resistências, por intermédio de instrumentos adequados, bem como efetuar a observação visual das condições dos componentes, como disjuntores, bornes, cabos, aterramento, etc.; observação da ocorrência ou não de aquecimento anormal dos disjuntores e cabos, e caso necessário realizar reequilíbrio de carga; apresentação de relatório específico ao final dos serviços.

b) - Reaperto de bornes e conectores sendo: reaperto de todos os bornes e conectores existentes no interior do Quadro Geral de Baixa Tensão; fixação de disjuntores que possam estar soltos; este serviço independe da realização ou não da revisão especificada na letra "a";

c) - Revisão dos Centros de Distribuição sendo: medições de correntes, tensões e resistências, em plena carga, nos quadros e painéis de distribuição, por intermédio de instrumentos adequados; observação da ocorrência ou não de aquecimento anormal dos disjuntores, fios e cabos; observação visual das condições dos componentes, como disjuntores, bornes, conectores, cabos, chapas de proteção, etc., procedendo-se os serviços que se fizerem necessários como reaperto de bornes, parafusos, fixação das chapas de proteção e disjuntores, troca de fase alimentadora de circuito; apresentação de relatório específico ao final dos serviços.

d) - Instalação e/ou substituição de Centros de Distribuição de sobrepor, de qualquer tipo e tamanho, se necessário;

e) - Revisão das chaves de comando e proteção de motores sendo: verificação e, se necessário, troca dos fusíveis, relés, contatoras, chaves-bóias, disjuntores e demais componentes;

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

f) - Verificação das condições do balizamento aéreo sendo: se necessário, proceder a troca de lâmpadas e fotocélulas;

g) - Instalação e/ou substituição de tomadas sendo: instalação e/ou substituição de tomadas em geral, ou seja, monofásicas, bifásicas e/ou tripolares, tipos 2P universal, 2P simples, 2P+T ou trifásicas, embutidas ou de sobrepor;

h) - Instalação e/ou substituição de interruptores sendo: instalação e/ou substituição de interruptores simples, duplos, triplos ou superior, embutidos na parede ou de sobrepor;

i) - Reparação e/ou substituição de fios sendo: reparação e/ou substituição de fiação existente danificada, em tubulação embutida ou aparente, ou em canaletas de sobrepor, assim como em Centros de Distribuição;

j) - Instalação e/ou substituição de rede sendo:

k) Em tubulação existente: substituição de circuito existente em tubulação embutida ou aparente, para a troca de bitola da fiação ou substituição de fiação danificada; instalação de novo circuito com dois, três ou quatro fios, em tubulação com redes existentes ou vazias. Em tubulação aparente a instalar: instalação de circuito com dois, três ou quatro fios, incluindo a instalação da tubulação com as respectivas abraçadeiras e caixas de passagem. Em canaletas de sobrepor a instalar: instalação de circuito com dois, três ou quatro fios, incluindo a instalação das canaletas e respectivos acessórios ("sistema X").

l) - Instalação e/ou substituição de luminárias sendo: Para lâmpadas fluorescentes, instalação e/ou substituição da calha, reator, soquetes e ferragens em local onde exista ou não luminária instalada, sendo considerada a unidade cada reator instalado, independente da tensão ou potência; Para outras lâmpadas, instalação e/ou substituição de soquetes e ferragens em local onde exista ou não luminária instalada.

m) - Instalação e/ou substituição de reatores para lâmpadas fluorescentes sendo: instalação e/ou substituição de reator independente da tensão ou potência;

n) - Instalação e/ou substituição de disjuntores sendo: instalação e/ou substituição de disjuntor monopolar, bipolar ou tripolar.

o) - Instalação e/ou substituição de aterramento sendo: instalação e/ou substituição de haste de aterramento em local indicado; medição da resistência; apresentação de relatório específico ao final dos serviços;

p) - Além dos serviços elencados anteriormente, a CONTRATADA deve se comprometer em fornecer relatórios após a execução dos serviços onde conste a descrição do mesmo;

q) - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante a CONTRATADA e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade materiais, equipamentos e pessoal especializado necessário para execução dos serviços, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, e ainda assumirá integralmente a responsabilidade por quaisquer danos causados por seus empregados a CONTRATANTE ou a terceiros, durante, ou em conseqüência da execução dos serviços contratados, mesmo que praticados involuntariamente;

r) Entre outros serviços para manutenção preventiva e corretiva, para o bom funcionamento dos predios publicos entre outros.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade do atendimento e da prestação de serviços de manutenção predial nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Lourdes, com rapidez e eficiência necessárias ao bom andamento dos trabalhos. A manutenção predial pretendida visa executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho administrativo, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado, e ainda manter o patrimônio da Prefeitura Municipal de Lourdes.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá da seguinte ficha 31.

5.2. Poderá ocorrer remanejamento de fichas caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O contrato decorrente da presente dispensa terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos no termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

7. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Não poderão participar deste processo de dispensa de licitação os Fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que nãoatendam às condições deste Termo de Referência e anexos.

7.2. Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.3. Ultrapassada a Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o Menor Preço, deverácomprovar os requisitos de **habilitação** para efetivação da contratação.

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para os itens objeto dessa dispensade licitação, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto.

8.2. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ouincorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitosde acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

8.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

nelascontidas, assumindo o Fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

8.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismose o valor global por item em algarismos e por extenso.

8.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.6. A proposta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência,sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.7. A proposta comercial deverá ser enviada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo obrigatoriamente ser assinada pelo representante da empresa (física ou digital), e deverá conter as seguintes informações:

8.7.1. Nome da Pessoa Jurídica com número de inscrição no CNPJ ou Nome de Pessoa Fisica com Numero de CPF;
8.7.2. Endereço do Fornecedor, com telefone para contato e e-mail;
8.7.3. Data e local da sede do Fornecedor;
8.7.4. Preço unitário, conforme valor mensal, com até duas casas decimais após a vírgula;
8.7.5. Preço total, com até duas casas decimais após a vírgula; e
8.7.6. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de suaapresentação.

8.8. Os valores apresentados na proposta serão fixos e irreajustáveis.

9. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO

Os serviços solicitados serão realizados nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Lourdes - SP, de acordo com a demanda dos Setores, encaminhados pelo Departamento Municipal de Obras.

10. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A entrega dos serviços desta dispensa de licitação ocorrerá na forma prevista no item 3.2, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

10.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos pelo fiscal do contrato, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedorpelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento do objeto desta contratação será realizado em ate 10 (dez) dias apos a empresa emitir o documento fiscal;

11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do serviço executado, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a referência do mês de execução.

11.3. A Fornecedora/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidadefiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

11.4. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagemdo prazo deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

11.5. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essadeverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizartal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

11.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estesserão restituídos à Fornecedora/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Obrigações da Contratante:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora/Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.1.2. Receber os serviços da Fornecedora/Contratada de acordo com as especificações e condiçõesprevistas neste Termo de Referência;

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Notificar a Fornecedora/Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidadesverificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora/Contratada, através de fiscal do contrato especialmente designado;

12.1.6. Efetuar o pagamento à Fornecedora/Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; e

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

12.1.7. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

12.2. Obrigações da Fornecedora/Contratada:

12.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto desta dispensa de licitação;

12.2.2. Entregar/executar fielmente os serviços objeto desta Licitação, no prazo e condições especificadas nesse Termo de Referência;

12.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens que estejam em desacordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contado esse prazo do momento em que for recusado o seu recebimento;

12.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a datada entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de fornecimento previsto, com adevida comprovação;

12.2.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12.2.6. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Adquirente e/ou terceiros;

12.2.7. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisqueroutros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

12.2.8. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidase todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Fica expressamente vedado à Contratada, a subcontratação para a prestação dos serviços objetos deste Termo de Referência;

14. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representantepara acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicasou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15. SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

16.2. Os preços são fixos e irreajustáveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos serviços no prazo definido neste Termo de Referência. Desta forma não há razão de se falar em reajusta de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

16.3. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens,impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis a prestação dos serviços objetosdesta Licitação.

16.4. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

16.5. Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis especificas.

Lourdes-SP, 20 de março de 2023.

Itamar Donizete Grigoleto
Fiscal Municipal

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail –
licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: contratação de empresa especializada em elétrica para dar manutenção preventiva e corretiva nos diversos prédios da administração municipal.

TERMO DE REFERÊNCIA: encontra-se disponível em anexo ou no site www.lourdes.sp.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado com recursos próprios, até 10 dias após o recebimento da nota fiscal eletrônica que será emitida no mês do subsequente a prestação dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia 19/06/2023 às 16 horas.

A proposta de Preços deverá atender todos os requisitos do Termo de Referência e deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lourdes, sito a Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, Lourdes/SP, CEP 15285-000, no horário das 7:30h às 11:00h e das 12:30h as 17:00h, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@lourdes.sp.gov.br, até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9008 – Setor de Licitações.

Lourdes/SP, 14 de junho de 2023**.**

ODÉCIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Odécio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Lourdes, no uso de suas atribuições legais,

Adjudica e Homologa para os devidos fins e efeitos de direito, o parecer emitido pela Comissão Municipal de Licitações, Concorrência Pública nº 1/2023, referente contratação de empresa especializada para **execução de rotatória em pavimentação asfáltica na estrada vicinal LOU-334, "Sebastião Pereira de Carvalho" km 7,7 – acesso ao Bairro Pereirão, no Município de Lourdes/SP",** para a empresa **CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.**

Lourdes, 12 de junho de 2023.
Odécio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

.....

Atos de Pessoal

Convocação

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

Convoco a Sra. **ELAINE DE SOUZA VILAS BOAS**, inscrita no CPF nº 334.950.058-70, para comparecer ao Departamento Pessoal, sito a Rua José Marques Nogueira, 606, centro, Lourdes - SP, munido de seus documentos, para tomar posse na função de **CONSELHEIRA TUTELAR**, eleita no Processo de Escolha, para substituição de férias.

Lourdes, SP, 14 de junho de 2.023.
Marcela de Rezende Silva
Encarregada Departamento Pessoal

.....

Exoneração

TERMO DE DESISTÊNCIA CONSELHEIRA TUTELAR

Eu, **BEATRIZ APARECIDA ALVES**, inscrita no CPF nº 50.080.516-7, tendo sido convocada pela Prefeitura Municipal de Lourdes a tomar posse no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** pelo qual fui habilitada em Processo de Escolha, pelo presente termo de desistência por não ser de meu interesse, coloco à disposição da Prefeitura Municipal a vaga que por direito me pertence.

Lourdes-SP, 13 de novembro de 2.022.
Beatriz Aparecida Alves
CPF nº 50.080.516-7

.....